

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.



CNPJ/MF nº 02.474.103/0001-19 - NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5.064,

Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis-SC

no montante total de, inicialmente,

R\$ 2.500.000.000,00

(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREGIEDBS0C1

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREGIEDBS0D9

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BREGIEDBS0E7

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BREGIEDBS0F4

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE: BREGIEDBS0G2

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL,

REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA”

**Esta classificação foi realizada em 8 de novembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

A **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual”), a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”) e o **BANCO SAFRA S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Safra”) e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o UBS BB e o Santander, os “Coordenadores” no âmbito da oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 5 (cinco) séries, da sua 11ª (décima primeira) emissão (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2023 (“Data de Emissão”), o montante total de, inicialmente, R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), sendo: (a) R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) no âmbito das Debêntures Incentivadas (conforme definidas no Prospecto Preliminar); e (b) R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) no âmbito das Debêntures Institucionais (conforme definidas no Prospecto Preliminar) a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), destinada ao público investidor em geral, nos termos do art. 26, IV, (b) da Resolução CVM 160, sujeita à apresentação dos documentos previstos nos arts. 16 e 23 da Resolução CVM 160 e, estando, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Resolução CVM 160, em complemento ao aviso ao mercado divulgado em 09 de novembro de 2023, comunicar, nesta data, que foi finalizado, em 04 de dezembro de 2023, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta das Ordens de Investimento (conforme definido no Prospecto Preliminar) e dos Pedidos de Reserva (conforme definido no Prospecto Preliminar), no âmbito da Oferta, tendo sido definido o quanto segue:

Quantidade de Séries:	Serão emitidas 5 (cinco) Séries de Debêntures no âmbito da Emissão.
Quantidade de Debêntures:	Serão emitidas 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Debêntures, em 5 (cinco) séries, sendo: (a) 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures Incentivadas; e (b) 1.000.000 (um milhão) Debêntures Institucionais, e sendo ainda, (i) 1.085.600 (um milhão, oitenta e cinco mil e seiscentas) Debêntures da Primeira Série; (ii) 96.278 (noventa e seis mil, duzentas e setenta e oito) Debêntures da Segunda Série; (iii) 318.122 (trezentas e dezoito mil, cento e vinte e duas) Debêntures da Terceira Série; (iv) 900.000 (novecentas mil) Debêntures da Quarta Série; e (v) 100.000 (cem mil) Debêntures da Quinta Série.

<p>Valor total da Emissão:</p>	<p>O valor total da Emissão é de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), sendo: (a) R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) no âmbito das Debêntures Incentivadas (conforme definidas abaixo); e (b) R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) no âmbito das Debêntures Institucionais (conforme definidas abaixo). O valor das: (i) Debêntures da Primeira Série será de R\$ 1.085.600.000,00 (um bilhão, oitenta e cinco milhões e seiscentos mil reais); (ii) Debêntures da Segunda Série será de R\$ 96.278.000,00 (noventa e seis milhões, duzentos e setenta e oito mil reais); (iii) Debêntures da Terceira Série será de R\$ 318.122.000,00 (trezentos e dezoito milhões, cento e vinte e dois mil reais); (iv) Debêntures da Quarta Série será de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais); e (v) Debêntures da Quinta Série será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).</p>
<p>Remuneração das Debêntures da Primeira Série:</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,9325% (cinco inteiros, nove mil trezentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá a fórmula constante do <i>“Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 5 (cinco) Séries, para Distribuição, sob o rito de Registro Automático da Engie Brasil Energia S.A.”</i>, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”).</p>
<p>Remuneração das Debêntures da Segunda Série:</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0691% (seis inteiros, seiscentos e noventa e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Segunda Série obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p>
<p>Remuneração das Debêntures da Terceira Série:</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”). A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Terceira Série obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p>
<p>Remuneração das Debêntures da Quarta Série:</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, <i>“over extra-grupo”</i> (“Taxa DI”), expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Quarta Série”). A Remuneração das Debêntures da Quarta Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso), desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Quarta Série obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p>
<p>Remuneração das Debêntures da Quinta Série:</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Quinta Série”) e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Remuneração das Debêntures da Segunda Série, Remuneração das Debêntures da Terceira Série e Remuneração das Debêntures da Quarta Série, a “Remuneração”). A Remuneração das Debêntures da Quinta Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série, conforme o caso), desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quinta Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Quinta Série obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p>

O Prospecto Definitivo e o Anúncio de Início, devidamente atualizados com os resultados do Procedimento de *Bookbuilding*, serão divulgados aos Investidores nos *websites* indicados abaixo, em 05 de dezembro de 2023.

Para mais informações sobre do Procedimento de *Bookbuilding*, veja o item 7.6 da Seção “Outras Características da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

Para fins da Oferta, “Investidores” significam investidores institucionais e investidores não institucionais, sendo **(i)** “Investidores Institucionais”, definidos como **(1)** investidores que sejam fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, **(2)** pessoas físicas ou jurídicas que sejam considerados investidores profissionais ou investidores qualificados, conforme definido nos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”, “Investidores Qualificados” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), respectivamente, bem como **(3)** os investidores que apresentarem ordens de investimento ou pedidos de reserva com valor individual ou agregado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Oferta Institucional”); e **(ii)** “Investidores Não Institucionais”, definidos como investidores, pessoas físicas ou jurídicas, que não estejam compreendidos na definição de Investidores Institucionais, que apresentarem ordens de investimento ou pedidos de reserva em valor igual ou inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor Não Institucional, durante o Período de Reserva, junto a uma única Instituição Participante da Oferta (“Oferta Não Institucional”).

OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR, DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado (conforme abaixo definido), do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA**

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 5.064, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, Florianópolis, SC

Website: <https://www.engie.com.br/investidores/> (neste *website*, acessar a opção “Investidores” no menu localizado na parte superior central da página, em seguida, acessar a opção “Fatos Relevantes, Comunicados e Avisos” e clicar em “Arquivamentos CVM”. Rolar a página até a opção de seleção do período desejado, clicar no ano desejado e, por fim, rolar a página até a seção “Prospectos e Documentos de Oferta de Distribuição Pública”).

- **COORDENADORES**

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Engie Brasil Energia S.A.”, e então, na seção “2023” e “11ª Emissão de Debêntures”, localizar documento desejado).

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2023”, “11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 5 SÉRIES, DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: www.ubsbb.com (neste *website*, acessar “Tools & Services”, clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “ENGIE Brasil Energia S.A. - 11ª Emissão de Debêntures”, então, localizar o documento desejado).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo, SP

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “Debêntures Engie” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar” ou “Prospecto Definitivo” conforme aplicável).

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, São Paulo, SP

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “Debêntures - Engie Brasil Energia”, e então, clicar em “Prospecto Preliminar” ou localizar o documento desejado).

• **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2023”, clicar na linha “Debêntures” e “Engie Brasil Energia S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

• **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Engie Brasil Energia S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.” (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO PROSPECTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ADICIONALMENTE, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

